

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DF. N.º

DECRETO Nº 692 DE 11 DE JANEIRO DE 1977.

"DECLARA O NOME DO TITULAR DO CARGO A QUE SE REFERE O ARTIGO 12, INCISO II, DA LEI 1241/76".

O DR RUBENS APARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal Substituto da Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando dos direitos que lhe são conferidos pelo Artigo 39, Inciso V, da Lei Orgânica dos Municípios (Lei Complementar nº 9 de 01/12/1969)

- CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 9º e Tabela I, ambos da Lei nº 429, de 16 de junho de 1962;

- CONSIDERANDO o que dispõe ainda o Artigo 5º da Lei nº 632 de 20 de dezembro de 1967, combinando com o Artigo 4º, seu parágrafo único da Lei nº 429, de 16 de junho de 1962;

- CONSIDERANDO mais os artigos 12, Inciso III e 24, ambos da Lei nº 1223, de 10 de agosto de 1976, com a nova redação dada pelos Artigos 2º e 3º, ambos da Lei nº 1241 de 29 de novembro de 1976;

- CONSIDERANDO o título de nomeação nº 23/68, de 02 de janeiro de 1968;

- CONSIDERANDO que para a exata aplicação da Lei é indispensável a declaração do nome do servidor beneficiário das leis já referidas, em virtude da lotação, denominação e referência numérica,

## - D E C R E T A :

Art. 1º - O cargo de LANÇADOR - Padrão G - da Antiga Seção de Contabilidade e Finanças, a que se refere o Artigo 9º e Tabela I, ambos da Lei Municipal nº 429, de 16 de junho de 1962; e artigo 5º da Lei nº 632, de 20 de dezembro de 1967 (que criou e deu provimento ao cargo acima referido), combinando com o Artigo 4º da já citada Lei nº 429/62, provido em caráter efetivo por ANTONIO DOMINGOS PEREIRA - RG. nº **2.357.723** - passa a SUB-DIRETOR - Referência "25" - da Divisão de Obras, Viagem, Equipamentos Urbanos e Transportes Rodoviários, cargo isolado, de provimento efetivo, Parte Permanente, nos termos do Artigo 12, Inciso III, da Lei Municipal nº 1223, de 10 de agosto de 1976, com a redação dada pelo Artigo 2º, Inciso III, e Artigo 3º, todos da Lei Municipal nº 1241 de 29 de setembro de 1976 e mantido, automaticamente, nesse cargo o seu titular já mencionado no presente Artigo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, nos termos do Artigo 12, parágrafo 2º da Lei nº 1223, de 10 de agosto de 1976, com a nova redação que lhe foi dada pelo Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 1241 de 29 de setembro de 1976, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de janeiro de 1977.

Dr. Rubens Aparecido Benázio  
Prefeito Substituto